RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA

Salvador/BA
Fevereiro/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Cravolândia

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Cravolândia

Unidade Regional: Jequié

Gerente Local: Antônio Marcos de Jesus Santos

E-mail: antonio.mjsantos@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73)3536-1281

Período: 14 a 18 de fevereiro de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Leonardo de Oliveira Souza e Maico Camerino

Data de Conclusão da inspeção: 18/02/2022

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 137
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 139
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 151
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 152
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 154

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Cravolândia**, no período compreendido entre os dias 14 e 18 de fevereiro de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nos seus componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Cravolândia**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; qualidade e preservação do corpo receptor; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos documento solicitados. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

Os itens apresentados como "Outros", significa que o documento não existe/não realizam o acompanhamento, o que não pode ser categorizado como "Não Fornecido".

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Cravolândia
Data de assinatura contrato de concessão	12/02/1998
Tipo de concessão	Plena
Nº do contrato de concessão	004/98
Data de assinatura convênio de cooperação	06/08/2019
Lei PMSB	-
Prazo contrato de concessão	12/02/2018
Data de vencimento contrato de concessão	Indeterminado, Renovação Automática
Situação do contrato de concessão	Vigente por cláusula de renovação automática

Fonte: EMBASA,2021.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de **Cravolândia** não assinou oportunamente o Contrato de Programa com a Embasa. De acordo com o determinado pela Lei 14026 de 15/07/2020, os Contratos de Programa agora deverão ser regionalizados, não sendo mais permitido ao município assinar contrato individualmente, o que dificulta que investimentos sejam feitos.

Em 10 de junho de 2019 a Lei Complementar Nº 48 instituiu as microrregiões de saneamento básico, que possuem natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público, tendo como função o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Para regularizar a sua situação em termos contratuais, o titular deverá recorrer ao seu Colegiado Microrregional, instância máxima da autarquia intergovernamental, a quem caberá, dentre outras coisas, autorizar Município integrante a, isoladamente, promover licitação ou contratar a prestação de serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes.

Ressalte-se que a titular dos serviços assinou termo de anuência cujo objeto é apenas a ciência, única e tão somente, a respeito da necessidade de celebração de termo aditivo para a incorporação das metas, sendo necessária a celebração do termo aditivo para sua efetivação, em atendimento ao art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Cravolândia - BA**, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Cravolândia é abastecido pelo SIAA Santa Inês, que tem duas captações, a primeira e mais antiga é a da Barragem do Rio Gameleira, que possui um barramento para represamento da água; através de dois conjuntos motobomba, sendo um reserva, instalados no flutuante, bombeia a água até a EEAB 1 (Estação Elevatória de Água Bruta).

Em seguida a água é bombeada até a ETA (Estação de Tratamento de Água), passando ali pelos processos de tratamento com floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação, para em seguida ser distribuída à população.

A Estação de Tratamento gera 32,31Kg/dia de lodo, tendo como destinação final, a Estação de Tratamento de Lodo - BAG (ETL) com recuperação de água.

A segunda captação - Captação Sistema Rio Preto – é de tomada direta, um sistema alternativo para transposição de água para o Riacho Gameleira.

De acordo com o RCE - Roteiro de Caracterização do Empreendimento, a vazão média da captação é de 22,12 l/s, operando 20,50 horas por dia.

O sistema de distribuição é composto por 12 reservatórios e 5 estações elevatórias de água tratada, responsáveis por levar água até os municípios de Santa Inês e Cravolândia, como também suas localidades, conforme se vê nos quadros a seguir, extraídos do RCE:

Quadro 3 – Característica Técnica e Localização das EEAT

EEAT	Nº de Conj.	Vazão (L/s)	Potência (CV)	Localização (UTM – Sirgas 2000)
EAAT para o sistema de Sta. Inês	**02**	**20 l/s**	**50,0**	**Y= 8522527.7097224 X= 412249.13743547**
EEAT do REL (Distribuição de Cravolândia e Lavagem dos Filtros e Lagoa Queimada)	**02**	**30,89**	**5,0**	**Y= 8522527.7097224 X= 412249.13743547**
EEAT para o sistema de Lagoa Queimada - Estrada vicinal	**02**	**2,31**	**7,5**	**Y= 8524187.0147394 X= 408470.38147679**
EEAT para Assentamento Palestina- ETA	**02**	**3,0**	**?**	**Y= 8522531.0065279 X= 412223.85845308**
EEAT do RAD - Palestina	**02**	**1,5**	**?**	**Y= 8519236.923451 X=411375.92879951**

Fonte: Unidade Regional de Jequié - Embasa, ano 2.022.

Quadro 5 – Característica Técnica dos Reservatórios do SIAA de Sta. Inês / Cravolândia

Reservatório	Localidade/Bairro	Capacidade (m^3)	Localização (Coord. Geográficas (GMS) – Sirgas 2000)
REL	Área da ETA	50	Lat: 13°21'47,86''S Long; 39°48'37,21''W
RAD I	Área da ETA	100	Lat: 13°21'48,39''S Long; 39°48'37,57''W
RAD II	Área da ETA	100	Lat: 13°21'48,34''S Long; 39°48'38,59''W
RAD 1	Povoado Palestina	20	Lat: 13°23'24,85''S Long; 39°49'11,19''W
RAD 2	Povoado Palestina	20	Lat: 13°23'40,04''S Long; 39°49'16,65''W
RAD 70 (desativado)	Cravolândia - Centro	70	
REL 50 (Desativado)	Cravolândia - Centro	50	Lat: 13°21'35,5''S Long; 39°48'50,00''W
RAD 1	Estrada para L Queimada	20	Lat: 13°20'53,95''S Long; 39°50'42,20''W
RAD 2	Estrada para L Queimada	20	Lat: 13°20'53,95''S Long; 39°50'42,47''W
RAD 3	Povoado L Queimada	20	Lat: 13°20'58,48''S Long; 39°52'04,35''W
RAD 1	Faz Sta. Barbara	120	Lat: 13°18'04,72''S Long; 39°49'12,74''W
RAD 2	Faz Sta. Barbara	120	Lat: 13°18'04,32''S Long; 39°49'12,76''W
RAD 3	Faz Sta. Barbara	40	Lat: 13°18'04,39''S Long; 39°49'13,13''W
REL 150 (Desativado)	Bairro da Caixa D'água	100	Lat: 13°17'15,04''S Long; 39°49'13,02''W
RAD 100	Telebahia	100	Lat: 13°17'10,8''S Long; 39°48'53,77''W

Fonte: Unidade Regional de Jequié - Embasa, ano 2.022.

AGERSA

As configurações do sistema podem ser vistas no ANEXO B. O sistema possui licença de operação, portaria **INEMA nº 13.331/2017** vigente até 25/01/2025 e outorga de uso dos recursos hídricos, portaria **641/99-DG**. (ANEXO C)

Dados operacionais dos sistemas - SIAA Cravolândia

Segue no quadro abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE /2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de Cravolândia.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município estimada (IBGE 2021)	5.352
População municipal total abastecida (Anual) Ref. 2020	3.362
Índice de Atendimento ref. 2020	67,88%
Número de ligações	1303
Número de economias	1307
Índice de água não contabilizada (ANC) Ref. 2020	27,9%
Índice de Perdas na distribuição (IPD) Ref. 2020	28,5%
Índices atual de micromedição Ref. 2020	99,54%
Vazão média efetiva da ETA (m3/h) Ref. 2020	73,2
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	596,67h
Volume médio anual distribuído no município (m³)	149,83
Volume anual total micromedido no município (m³)	104,27
Número de pontos de pitometria	2

Fonte: IBGE, 2021; COPAE, 2020; EMBASA, 2022.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Santa Inês (SIAA) - de 2020 a maio de 2022.

Número de Ocorrências Operacionais	01
Principais tipologias	Manutenção de captação de manancial
Tempo parado	0d 12h 0m 0s

Fonte: Power BI de Ocorrências Operacionais desenvolvido pela AGERSA, alimentado pela Embasa; acesso 02/06/2022

Atualmente o volume médio per capita disponibilizado pelo SIAA Cravolândia é de 117,28 l/hab x dia e o consumido é de 83,85 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo **mínimo de 110 l/dia.**

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário de Santa Inês é composto apenas por uma EEE (estação elevatória de esgoto) que concentra os efluentes das bacias A, B, C, D, E, F e G, e lança na ETE (estação de tratamento de esgoto) onde é feito o processo de tratamento para daí então serem lançados no rio Olho D'água.

As configurações do sistema podem ser vistas no ANEXO 4, última atualização em maio de 2018.

O sistema possui **Licença ambiental para o sistema de esgotamento sanitário, Portaria INEMA nº 17.951/2019** (ANEXO E), válida até 19/03/2023.

Dados operacionais dos sistemas - SES Cravolândia

Segue no **Quadro** abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE / 2020 e formulário Informações EMBASA V3 no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais, além das informações colhidas na EMBASA local durante fiscalização *in loco.*

SEGMENTO	QUANTIDADE
População atendida	2.763 hab.
População de Projeto	* hab.
Índice de atendimento	51,64%
Volume médio anual coletado	74.850m3
Volume média anual tratado	98.352m3
Bacias que compõe o SES	01 unid.
Vazão média efetiva do sistema (ETE)	*
Tempo médio de horas operadas da ETA	*
Eficiência do tratamento por etapa	*
Eficiência total do tratamento	6,29%

***Ausência de dados**

Quadro 4: Ocorrências Operacionais de Cravolândia (SES) - de 2020 a maio de 2022.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de ocorrências operacionais	0
Principais tipologias	-
Tempo parado	-

Fonte: Power BI de Ocorrências Operacionais desenvolvido pela AGERSA, alimentado pela Embasa; acesso 02/06/2022

Não há registro reportado sobre ocorrências operacionais para o período de 2020 a maio de 2022 para o sistema de esgotamento sanitário do município de Cravolândia.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de monitoramento de não conformidades, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	15- Destinação inadequada de resíduos.	60



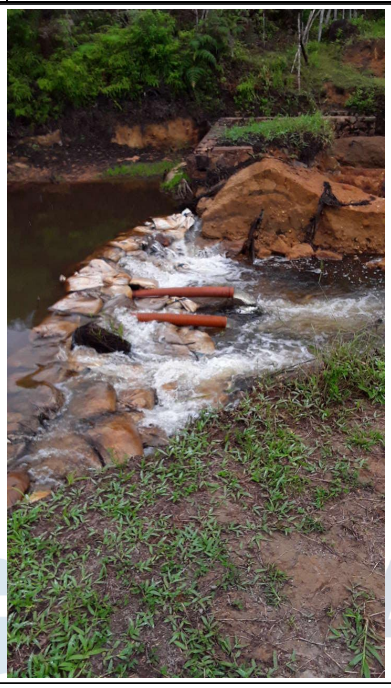


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Gameleira**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Rio Gameleira**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio Gameleira	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio Gameleira	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio Gameleira	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio Gameleira	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB CACHOEIRA DO INFERNO**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB CACHOEIRA DO INFERNO**	2- Falha no isolamento da área.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB CACHOEIRA DO INFERNO**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB CACHOEIRA DO INFERNO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB CACHOEIRA DO INFERNO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB CACHOEIRA DO INFERNO**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	EEAB CACHOEIRA DO INFERNO	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	EEAB CACHOEIRA DO INFERNO	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	EEAB RIO GAMELEIRA	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS











AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120











AGERSA

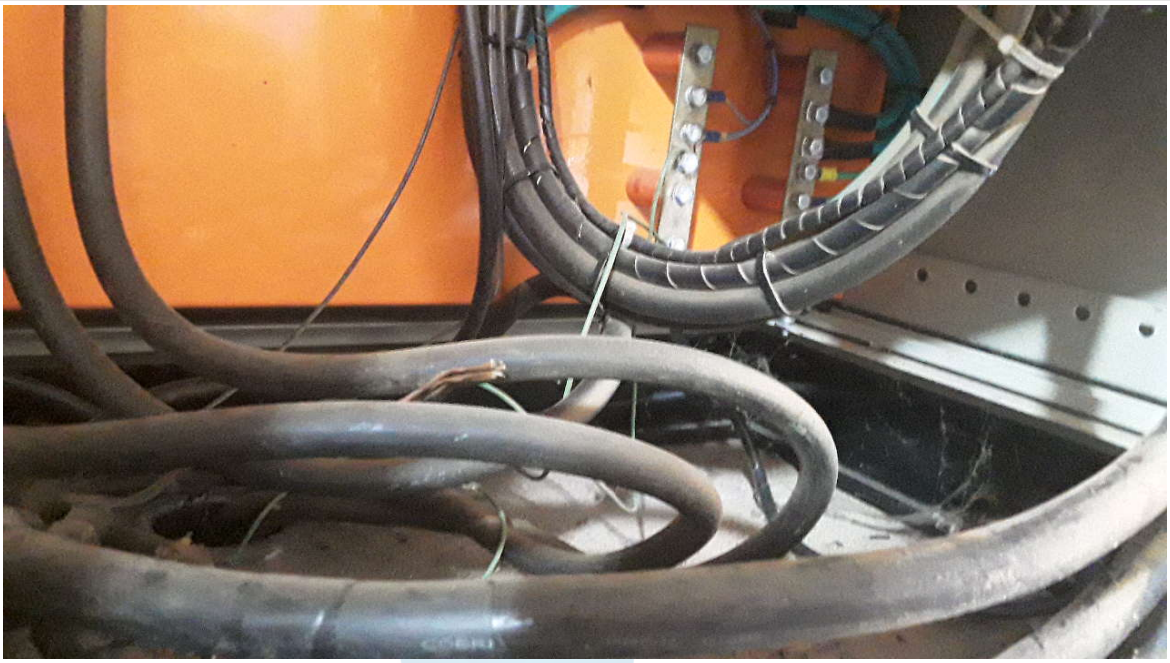
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





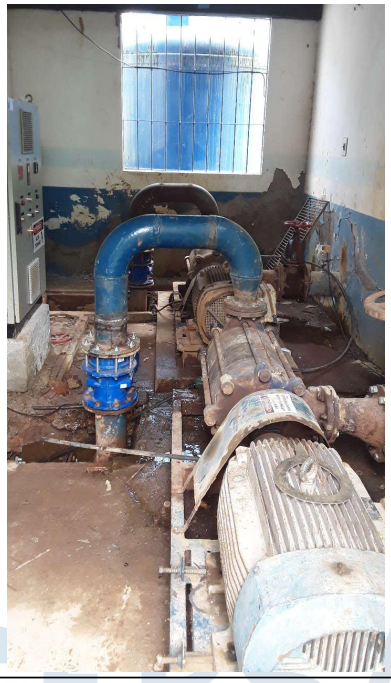


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Organização, Identificação, Armazenagem, Controle, Eficiência





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Estrutura, Tampa, Drenagem, Limpeza





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

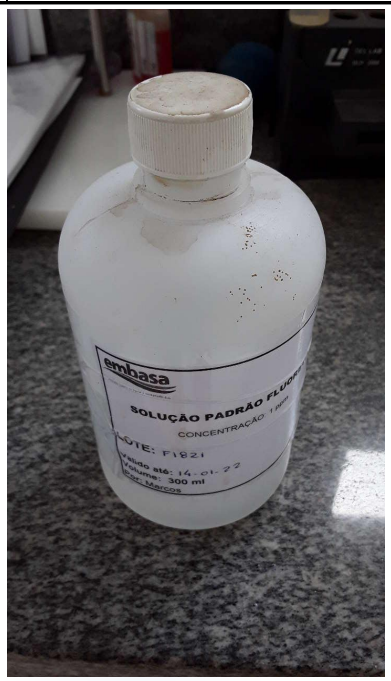
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB RIO GAMELEIRA**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	Imediato

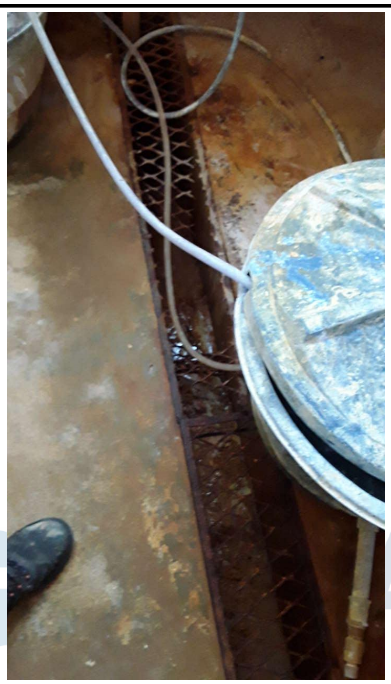


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

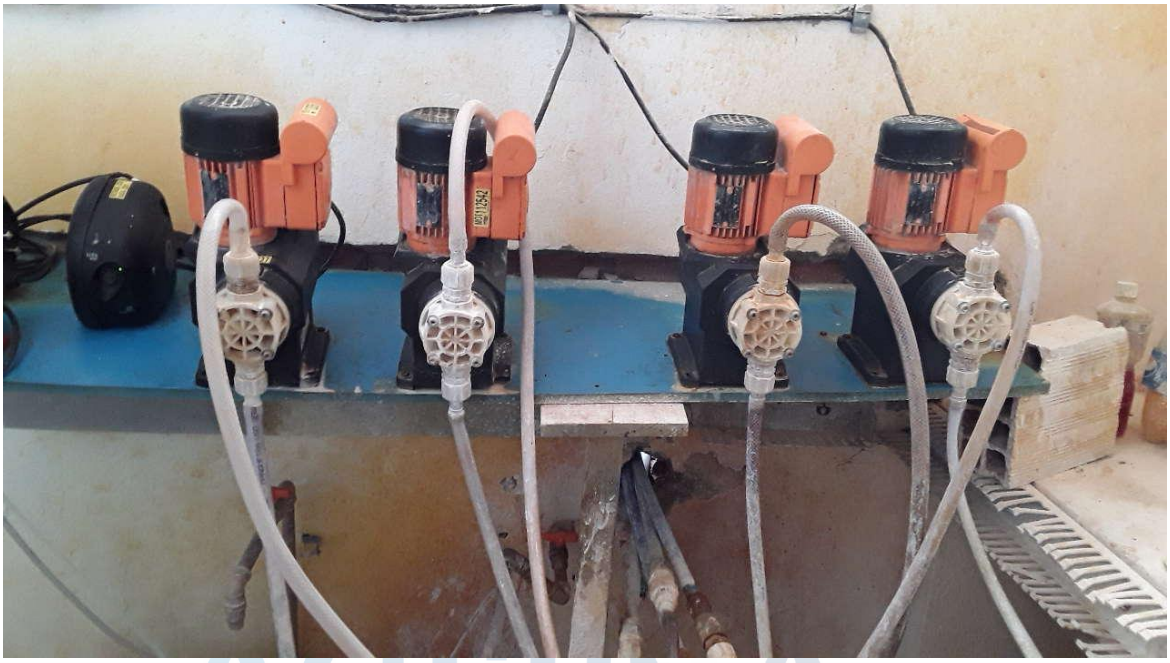
Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Cal, Sulfato de alumínio, Cloro



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

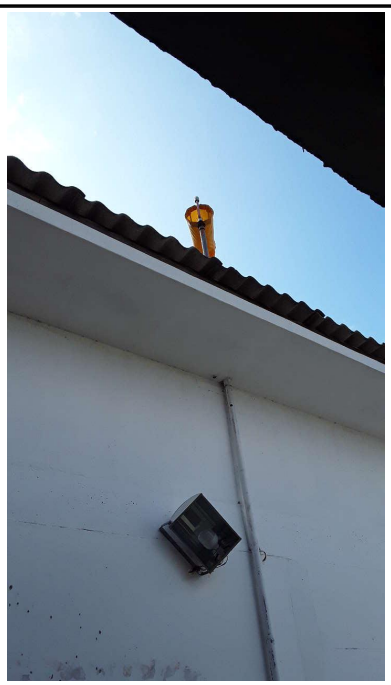
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUIMICA**	83- Sistema de cloro gás adequado.	30

Especificar:
Outros, Acondicionamento, Biruta, Kit de respiração

Observações:
Cilindros sem data de teste hidrostatico, localização inadequada da biruta e necessidade de treinamento para os operadores utilizarem o clro gas, kit de ar respiravel, manusei dos cilindros e kit de contenção de vazamento.



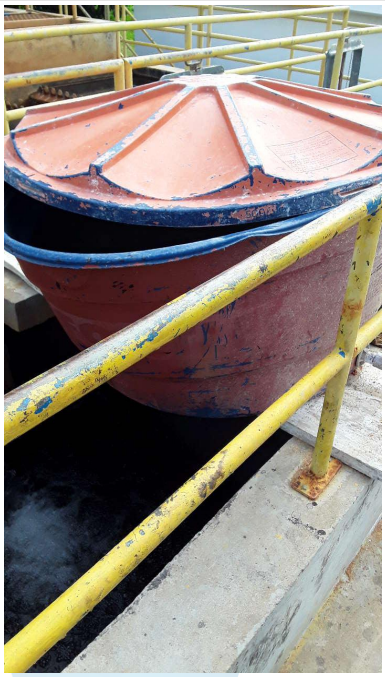


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	30

Observações:
Sistema necessitando de manutenção a cerca de seis meses



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	26- Ausência de meio de comunicação.	30

Observações:
4 meses fora de operação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	77- Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	30
Observações: Necessidade de manutenção			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT II**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT II**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT II**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT II**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT II**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT II**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT II**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PALESTINA 20m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PALESTINA 20m3**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PALESTINA 20m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PALESTINA 20m3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PALESTINA 20m3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PALESTINA 20m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30
Especificar: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PALESTINA 20m3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PALESTINA 20m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PALESTINA 20m3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PALESTINA 20m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PALESTINA 20m3**	67- Ausência de higienização periódica.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Acesso, Iluminação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

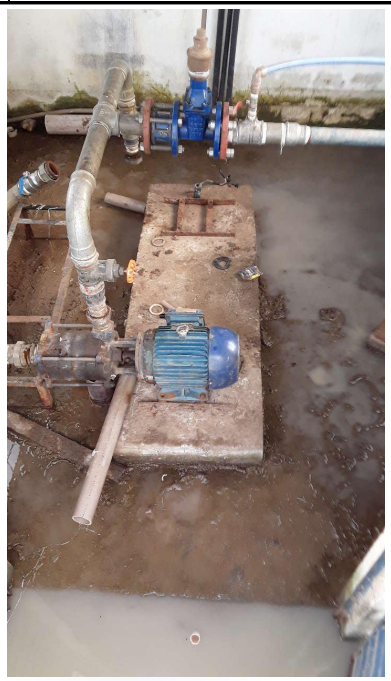


Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	44- Ausência de bomba reserva.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT LAGOA QUEIMADA**	128- Estação elevatória tem risco de enchente	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Ausente



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	33- Extravasor inadequado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP LAGOA QUEIMADA**	67- Ausência de higienização periódica.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 02 LAGOA QUEIMADA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 02 LAGOA QUEIMADA**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
Sem cadeado



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 02 LAGOA QUEIMADA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 02 LAGOA QUEIMADA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 02 LAGOA QUEIMADA**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 02 LAGOA QUEIMADA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 02 LAGOA QUEIMADA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Ausente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 02 LAGOA QUEIMADA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 02 LAGOA QUEIMADA**	33- Extravasor inadequado.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAP 02 LAGOA QUEIMADA	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAP 02 LAGOA QUEIMADA	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAP 02 LAGOA QUEIMADA	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAP 02 LAGOA QUEIMADA	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAP 02 LAGOA QUEIMADA	67- Ausência de higienização periódica.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAP ETA 01 Suc	3- Instalações físicas inadequadas.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP ETA 01 Suc**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Limpeza, Estrutura





AGERSA





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP ETA 01 Suc**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP ETA 01 Suc**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Observações:
Macro de Santa Inês quebrado



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP ETA 01 Suc**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP ETA 01 Suc**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP ETA 01 Suc**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP ETA 01 Suc**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 02 SUC**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Pintura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 02 SUC**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 02 SUC**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Outros, Limpeza, Tampa, Drenagem, Estrutura

Observações:
Oxidação da grade





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 02 SUC**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 02 SUC**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 02 SUC**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP 02 SUC**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 02 SUC**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60

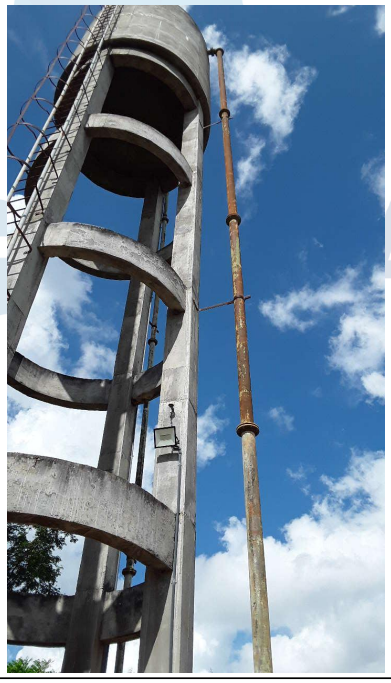
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 02 SUC**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL CRAVOLÂNDIA**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Pintua

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL CRAVOLÂNDIA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120

Observações:
Oxidação nas tubulações, necessidade de tratamento e pintura.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL CRAVOLÂNDIA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Limpeza





AGERSA







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL CRAVOLÂNDIA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

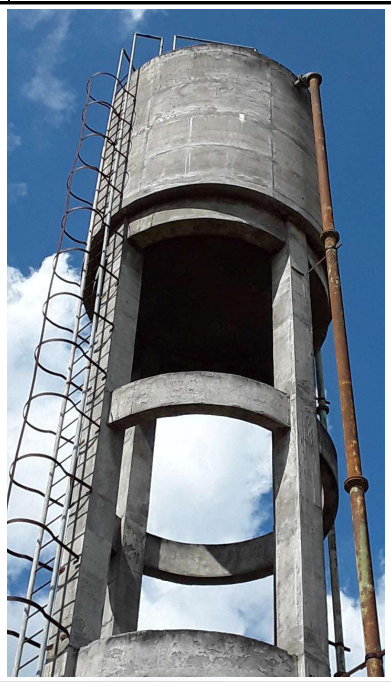
Especificar:
Deteriorada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL CRAVOLÂNDIA**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	REL CRAVOLÂNDIA	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	REL CRAVOLÂNDIA	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	REL CRAVOLÂNDIA	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	REL CRAVOLÂNDIA	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	REL CRAVOLÂNDIA	68- Para-raio inoperante.	120
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	REL CRAVOLÂNDIA	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	120
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	EEAT SANTA INÊS / CRAVOLÂNDIA	3- Instalações físicas inadequadas.	60











AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SANTA INÊS / CRAVOLÂNDIA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120





AGERSA







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SANTA INÊS / CRAVOLÂNDIA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

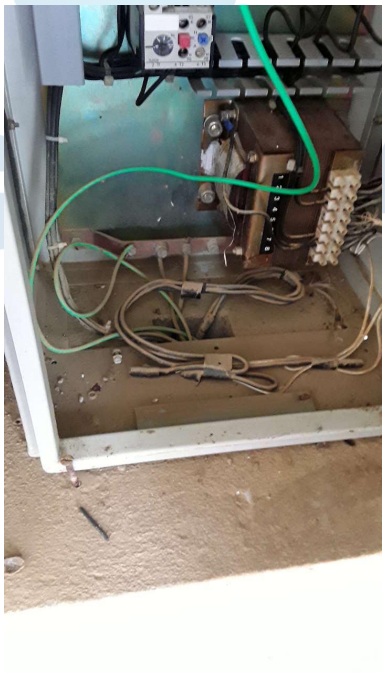


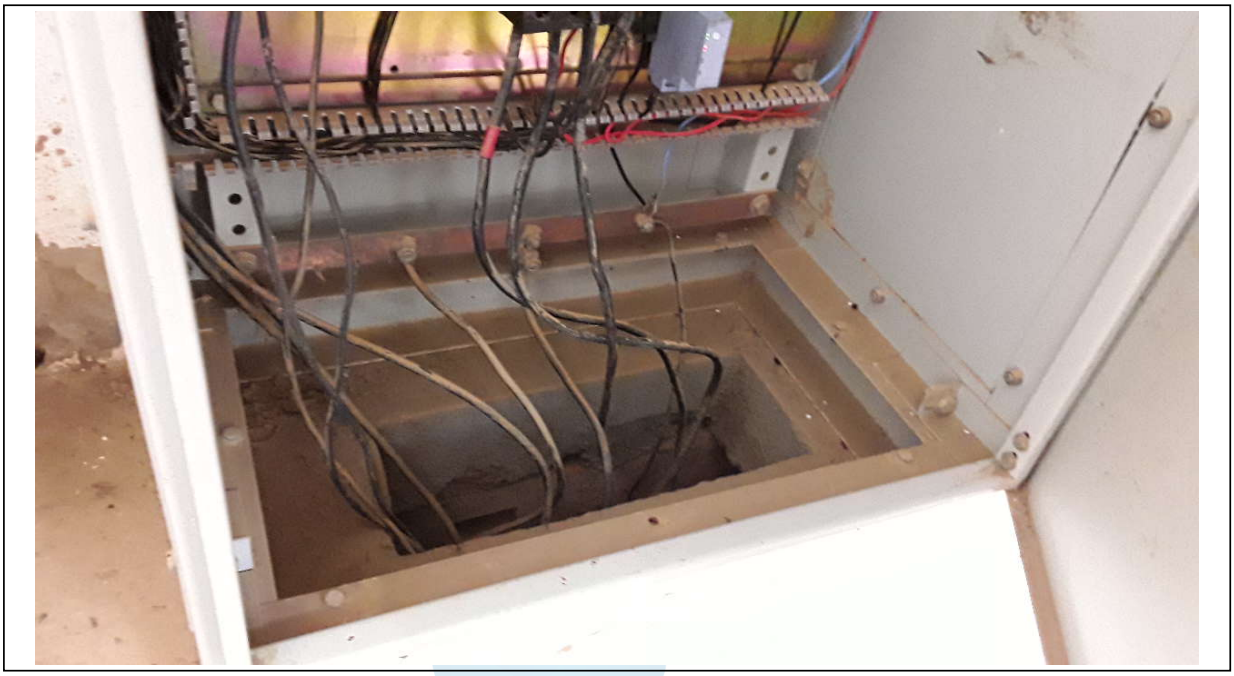



ELÉTRICO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SANTA INÊS / CRAVOLÂNDIA**	9- Indícios ou presença de animais na área.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SANTA INÊS / CRAVOLÂNDIA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Drenagem, Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SANTA INÊS / CRAVOLÂNDIA**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SANTA INÊS / CRAVOLÂNDIA**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PALESTINA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Pintura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PALESTINA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PALESTINA**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PALESTINA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT PALESTINA**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PALESTINA**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT PALESTINA**	51- Ausência de proteção no acoplamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATÓRIO DE REAPROVEITAMENTO TRATADA**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATÓRIO DE REAPROVEITAMENTO TRATADA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Manutenção no guarda corpo e flutuante.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATÓRIO DE REAPROVEITAMENTO TRATADA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RESERVATÓRIO DE REAPROVEITAMENTO TRATADA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATÓRIO DE REAPROVEITAMENTO TRATADA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RESERVATÓRIO DE REAPROVEITAMENTO TRATADA	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RESERVATÓRIO DE REAPROVEITAMENTO TRATADA	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RESERVATÓRIO DE REAPROVEITAMENTO TRATADA	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RESERVATÓRIO DE REAPROVEITAMENTO TRATADA	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RESERVATÓRIO DE REAPROVEITAMENTO TRATADA**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RESERVATÓRIO DE REAPROVEITAMENTO TRATADA**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Utilizou-se para as avaliações seguintes os resultados das análises da qualidade da água de abril de 2021 a abril de 2022, na saída do tratamento e na rede de distribuição, dos parâmetros Cloro Residual Livre, Coliformes Totais, Cor aparente, Escherichia Coli e Turbidez, fornecidos pela prestadora.

- ***Análise ETA***

- Cloro residual livre

AGERSA

Foram analisados resultados das amostras coletadas na saída do tratamento, para o parâmetro cloro residual livre, onde foi constatado que entre os meses de abril e dezembro de 2021, não houve dados fora do padrão estabelecido por lei.

Para os meses de 2022, também não houve registro de amostras em desconformidade.

- Cor aparente

A Análise das amostras referentes aos meses 2021, apenas no mês de setembro houve uma amostra com valor acima do limite estabelecido.

Para o ano de 2022, as amostras referentes aos 4 primeiros meses não apresentaram valores acima de 15 uH, limite este estabelecido pela legislação vigente.

- Turbidez

A análise realizada nos dados referente às amostras do parâmetro turbidez no ano de 2021, mostra que não há valores acima do limite máximo estabelecido.

Nos 3 primeiros meses do ano de 2022, as análises das amostras demonstraram dados com valores dentro do padrão estabelecido por lei.

- Coliformes totais

As amostras referentes ao período analisado do ano de 2021 não apresentaram resultado positivo para o parâmetro coliformes totais, atendendo assim às especificações estabelecidas na Portaria nº 888/2021.

No ano de 2022, não foi constatado presença de coliformes totais nas amostras analisadas, atendendo assim a legislação vigente.

- Escherichia Coli

Para as amostras referentes ao ano de 2021, não apresentaram resultados positivos, estando assim em conformidade com as determinações estabelecidas.

No ano 2022, não houve amostras com presença do parâmetro E. Coli, estando assim dentro dos padrões.

Determinação: Atentar-se para que o sistema siga atendendo o que determina a Portaria nº 888/2021. no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

- ***Análise Rede de Distribuição***

- Cloro Residual Livre

A análise dos dados das amostras coletadas nos meses de março a dezembro de 2021, mostram que não houve valores acima do limite estabelecido, ocorrendo assim a conformidade com a legislação vigente.

Da mesma forma, foi realizada análise dos dados referentes às amostras coletadas nos três primeiros meses do ano de 2022 e constatou-se que também não houve irregularidades quanto aos valores encontrados.

- Cor Aparente

Ao analisar os dados enviados pela prestadora constatou-se que não há desconformidades nos resultados das amostras tanto nos meses de 2021 como nos meses de 2022.

-Turbidez

Em todos os resultados analisados dos meses de 2021 e 2022 os valores não ultrapassaram os limites máximos determinado pela Portaria nº 888/2021 estando assim em conformidade.

- Coliformes totais

Ao analisar os dados do período de abril a dezembro de 2021 e janeiro a abril de 2022, verificou-se que não houve registro de presença do parâmetro em questão, estando assim em conformidade com as regras estabelecidas pela legislação vigente.

- Escherichia Coli

Não foi detectada a presença da bactéria E. Coli, nos resultados dos meses de 2021 e 2022 analisados, estando assim em conformidade com as normas legais.

- ***Plano de amostragem***

Estação de tratamento de água - ETA

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente, segundo Anexo 13 da Portaria nº 888/2021, a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada 2 horas; levando em consideração as horas de operação da estação de tratamento de água, que neste caso opera 20,5 horas por dia, o número mínimo de amostras por dia seria 10.

Assim, analisando os dados enviados pela Prestadora, é notório o não atendimento às especificações descritas, para nenhum dos parâmetros.

Para os parâmetros bacteriológicos, o anexo 14 da Portaria citada anteriormente, determina duas amostras semanais, o que equivale a 8 amostras mensais.

Neste caso, a partir da análise dos dados verifica-se que nos meses de maio, julho e setembro de 2021, atendem as especificações para a quantidade de amostras determinadas pela legislação. Já os meses analisados de 2022 não houve atendimento ao número mínimo de amostras.

Rede de Distribuição

Segundo anexo 14 da Portaria nº 888/2021, sistemas de distribuição que possuem população abastecida menor que 5.000 habitantes o plano de amostragem deve constar 5 amostras mensais.

Segundo dados do Siságua a população abastecida do município de Cravolândia é de 4.291, enquadrando assim nas regras citadas anteriormente.

De acordo com o descrito na Portaria 2.472/2021, em seu anexo, para os parâmetros turbidez, residual desinfectante e cor aparente, na rede de distribuição, o número de amostras deve ser conforme §3º do Art. 44 da Portaria nº 888/2021, onde consta que para toda amostra coletada para realização da análise bacteriológica, deve ser realizada análise dos parâmetros citados.

Desta forma, conclui-se que apenas nos meses de abril e dezembro de 2021, não alcançou a quantidade mínima de amostras estando assim em desconformidade.

Para os meses do ano de 2022, apenas nos meses de fevereiro e abril houve o cumprimento do plano de amostragem, já os meses de janeiro e março não atingiram ao número mínimo de amostras mensais, estando em desconformidade.

Determinação: A prestadora deverá se adequar ao plano de amostragem, como determinam as portarias citadas.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**Eee1**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30
Especificar: Guarda-copo			



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**Eee1**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**Eee1**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**Eee1**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**Eee1**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**Eee1**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE CRAVOLÂNDIA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

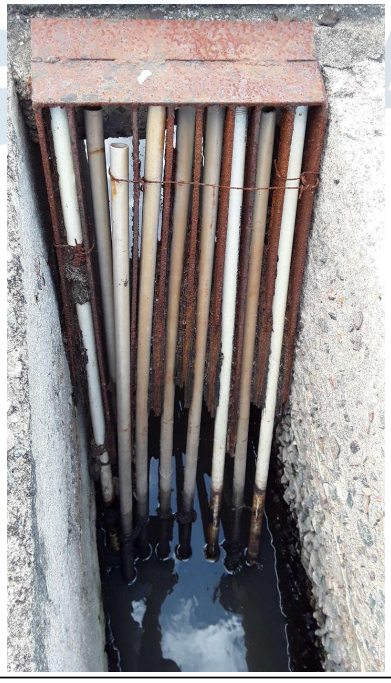
Especificar:
Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE CRAVOLÂNDIA**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE CRAVOLÂNDIA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE CRAVOLÂNDIA**	9- Indícios ou presença de animais na área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE CRAVOLÂNDIA**	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE CRAVOLÂNDIA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Limpeza



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE CRAVOLÂNDIA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE CRAVOLÂNDIA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE CRAVOLÂNDIA**	64- Presença de remoção mecânica do lodo (para lagoas).	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

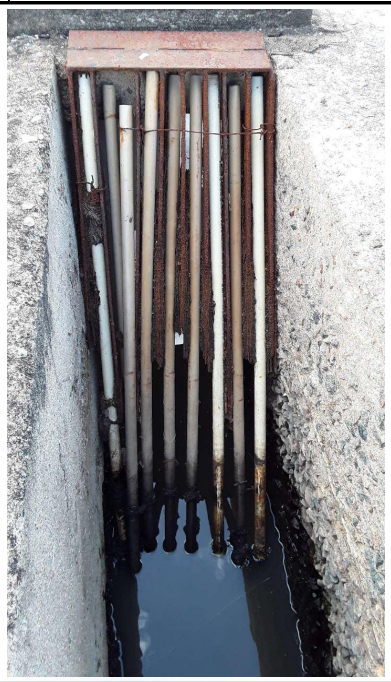
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE CRAVOLÂNDIA**	118- Ausência de cinturão verde adequado.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE CRAVOLÂNDIA**	122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado.	60



AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Para essa avaliação foram utilizados os resultados físico-químicos das amostras de efluentes bruto e tratado da ETE Cravolândia, fornecidos pela prestadora referentes ao período de janeiro a dezembro de 2021; confrontando os resultados das análises com a Resolução CONAMA nº 430/2011, que define as condições e padrões de lançamento dos efluentes, foram identificadas as seguintes não conformidades.

I - ETE Cravolândia

Nos meses de janeiro a maio de 2021 não foram feitas as análises dos parâmetros ***Ph***, ***materiais flutuantes*** e ***temperatura*** do corpo receptor conforme determina a Resolução **CONAMA nº 430/2011;**

Nos meses de outubro e novembro não foram feitas as análises dos parâmetros; ***Ph***, conforme determina a Resolução **CONAMA nº 430/2011;**

O parâmetro ***Ph*** apresentou uma ineficiência no mês de setembro de 2021, estando em desconformidade com a Resolução **CONAMA nº 430/2011.**

Determinação: Realizar os ajustes necessários, a fim de atender o que determina a Resolução **CONAMA nº430/2011.**

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a Resolução supracitada.

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

- **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local Antônio Marcos Jesus Santos. O sistema conta com escritório local para atendimento ao público, o qual está operando normalmente de forma presencial; segundo o gerente do EL, o quadro de funcionários atualmente atende às demandas do município. Também foi informado que ocorre interrupção no abastecimento de água à população devido a manobras, com intermitência de 24 horas em dois setores, sendo um dia com água e um dia sem. Os pontos críticos e de maior dificuldade para o abastecimento está localizado na rua do Cruzeiro e parte do bairro Carlos Argolo.

Segundo a gerência do EL, existem medidas adotadas ou previstas para a redução de perdas, como a investigação de vazamentos aparentes e busca por ligações inativa e clandestinas; não há ação de manutenção preventiva na rede e adutoras. De acordo com o gerente do EL, as medidas adotadas são eficientes.

O gerente relatou também a necessidade de mais um veículo (moto) para atendimento das demandas.

Ele afirmou que a principal reclamação dos usuários é a respeito da falta de água, principalmente na rua do Cruzeiro e no bairro Carlos Argolo, sendo que para um melhor atendimento dessas localidades é necessário a implantação de um *booster*.

No momento da fiscalização o manancial estava com o nível satisfatório e acima do normal. Portanto avaliado como normal.

Ainda segundo informação fornecida pela Prestadora, não há método de acompanhamento da disponibilidade hídrica do manancial superficial.

O sistema de Cravolândia foi impactado na operação de abastecimento de água devido às fortes chuvas que ocorreram em 2022 sofrendo com alagamentos em vários pontos do município.

A meta do índice anual de perdas na distribuição – IPD do município no ano de 2020, foi de **20,7%** e o resultado ao final do ano foi de **28,8%**, não atendendo a meta. Já no ano de 2021 a meta do índice anual de perdas na distribuição – IPD do município foi de **27,2%** e o resultado ao final do ano foi de **21,5%**, atendendo com eficiência a meta estabelecida, conforme quadro abaixo com os resultados do IPD/mês.

SITUAÇÃO DA META:			IPD EL SANTA INÊS
EVOLUÇÃO <= Á META			
EVOLUÇÃO <= Á 1.01% e >= Á 1.05% DA META			
EVOLUÇÃO > 1.05% DA META			
NÃO MENSURADO			

SISTEMA	UNIDADE	MELHOR SENTIDO	META 2020	RESULTADO 2020	META 2021		Exercício / 2021 jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Acum. até o mês de DEZEMBRO.
SANTA INES	%	➡	20,7%	28,5%	27,2%	Meta	28,4%	28,3%	28,2%	28,1%	28,0%	27,9%	27,7%	27,6%	27,5%	27,4%	27,3%	27,2%	27,2%
						Situação													
						Realizado	28,3%	26,2%	26,3%	25,9%	24,8%	24,2%	22,6%	22,2%	22,4%	22,0%	22,0%	21,5%	21,5%

Fonte: Embasa 2022.

Ainda de acordo com o RCE do Sistema integrado de abastecimento de água de Cravolândia / Santa Inês (SIAA), o sistema conta com 14 unidades de reservatórios e capacidade de reservação de 670,00 m³.

- **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Em relação ao sistema de esgotamento sanitário, o gerente afirmou que a quantidade de funcionários não atende a demanda do sistema, o qual possui apenas um operador atuando nos dois turnos, sendo necessário a contratação de mais um colaborador para atuar na área operacional do SES. Também foi informado de que não existe comprometimento na operação do sistema de esgotamento sanitário devido a problemas no fornecimento de energia elétrica.

Ainda segundo o gerente a principal reclamação da população é de mau cheiro, o que foi perceptível no momento da fiscalização no entorno da estação elevatória de esgoto e na estação de tratamento de esgoto.

De acordo com Antônio Marcos Jesus Santos, o sistema de esgotamento sanitário não necessita de melhorias e que não há dificuldade na alocação de recursos centrais para execução dos serviços demandados no sistema.

Não foi possível executar a fiscalização na estação de tratamento de esgoto (ETE), o nível elevado do rio causado pelas fortes chuvas na região bloqueou o acesso.



Fonte: Agersa 2022.

Segundo o gerente do escritório local, a operação e manutenção da estação de tratamento de esgoto (ETE) esta sendo realizada por um operador que atravessa o bloqueio de acesso a ETE causado pelo rio a "nado".

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;

- A Prestadora deverá cumprir o plano de amostragem e ajustar o seu sistema de tratamento de água, aplicando em cada etapa as medidas corretivas cabíveis para que alcance a normalidade descrita pela portaria de potabilidade da água do Ministério da Saúde. **Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise da qualidade na saída do tratamento e no sistema de distribuição pelos 6 meses seguintes ao recebimento deste relatório.**

- As manobras em rede de distribuição de água deverão ser adotadas apenas como um recurso provisório, em condições em que o sistema esteja sofrendo com escassez hídrica ou problemas técnicos.

O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) hora; quando empregadas, a prestadora deverá avisar previamente a população e organizar um calendário que deve ser divulgado para ciência da população.

Tal medida deverá ser informada à agência reguladora, para que seja validada e monitorada a busca de soluções definitivas mais adequadas bem como aos usuários, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, segundo a norma NBR 12.218/1994; não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10.

Ainda em acordo com a Resolução AGERSA n° 002, de 17 de junho de 2017, no Capítulo XVII, Seção II, Art.115, que trata "Da interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", temos no seu Art. 115 que o serviço de abastecimento de água poderá ser descontinuado em casos fortuitos ou de força maior.

> §1º Ocorrendo redução da produção a níveis não compatíveis à demanda para o abastecimento de água, por motivos alheios à vontade da Prestadora, esta poderá estabelecer planos de racionalização e/ou intermitência para reduzir as consequências de falta de água, ao mínimo.

Estando o município em condição como a descrita, em que se justifique a real necessidade de implementação de manobras, a Prestadora deverá informar a esta Agência Reguladora, apresentando um plano para resolução definitiva do problema e calendário de manobras para validação. Assim validado, a Prestadora deverá promover e difundir as informações juntos aos usuários, para que possam se adequar a oferta momentânea de água. **Tais determinações deverão ser atendidas em um prazo de 1 semana.**

- A Prestadora deverá realizar melhorias no sistema de abastecimento de água de forma a garantir a pressão mínima na rede em 10 mca, conforme Resolução AGERSA 002/2017, **em um prazo de 30 dias após o recebimento desse relatório;**
- Deverá a Prestadora realizar intervenções no sistema de esgotamento sanitário de forma a eliminar o mau cheiro nas proximidades das instalações, **em um prazo de 30 dias após o recebimento desse relatório;**
- A Prestadora deverá realizar estudo para a contratação de mais funcionários e disponibilização de mais veículos para atendimento das demandas no município, **em um prazo de 30 dias após o recebimento desse relatório.**
- A Prestadora deverá enviar os dados de monitoramento físico, químico e biológico (3 últimos estudos) do efluente que chega e sai da ETE; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Maico Camerino dos Santos e Leonardo de Oliveira Souza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas: data: 02/06/2022	Assinaturas data: 03/06/2022	Assinaturas data: 03/06/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

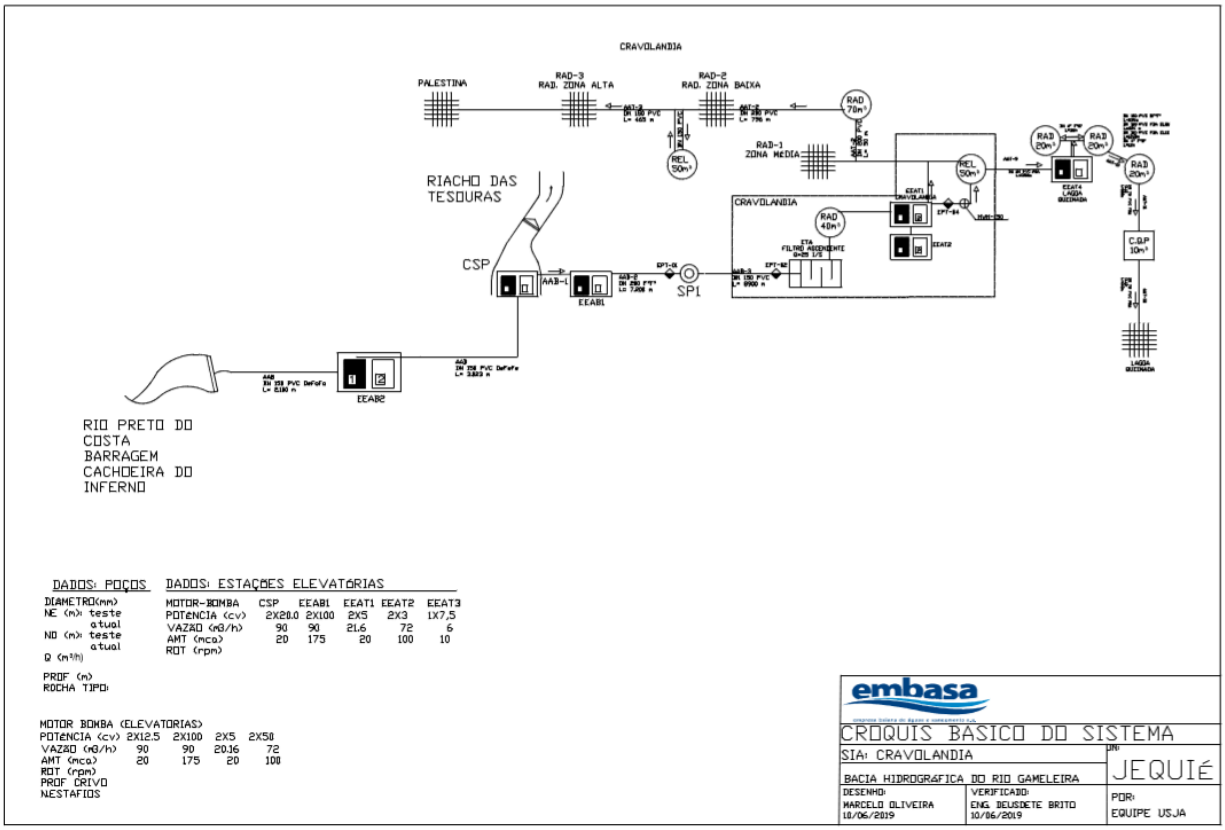
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO B - CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



DADOS: POÇOS

DIAMETRO(mm)	
NE (m): teste	
atual	
ND (m): teste	
atual	
Q (m³/h)	
PROF (m)	
ROCHA TIPO:	

DADOS: ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

MOTOR-BOMBA	CSP	EEAB1	EEAT1	EEAT2	EEAT3
POTÊNCIA (cv)	2X20.0	2X100	2X5	2X3	1X7,5
VAZÃO (m3/h)	90	90	21.6	72	6
AMT (mca)	20	175	20	100	10
ROT (rpm)					

MOTOR BOMBA (ELEVATÓRIAS)

POTÊNCIA (cv)	2X12.5	2X100	2X5	2X50
VAZÃO (m3/h)	90	90	20.16	72
AMT (mca)	20	175	20	100
ROT (rpm)				
PROF CRIVO				
NESTAFIOS				

embasa

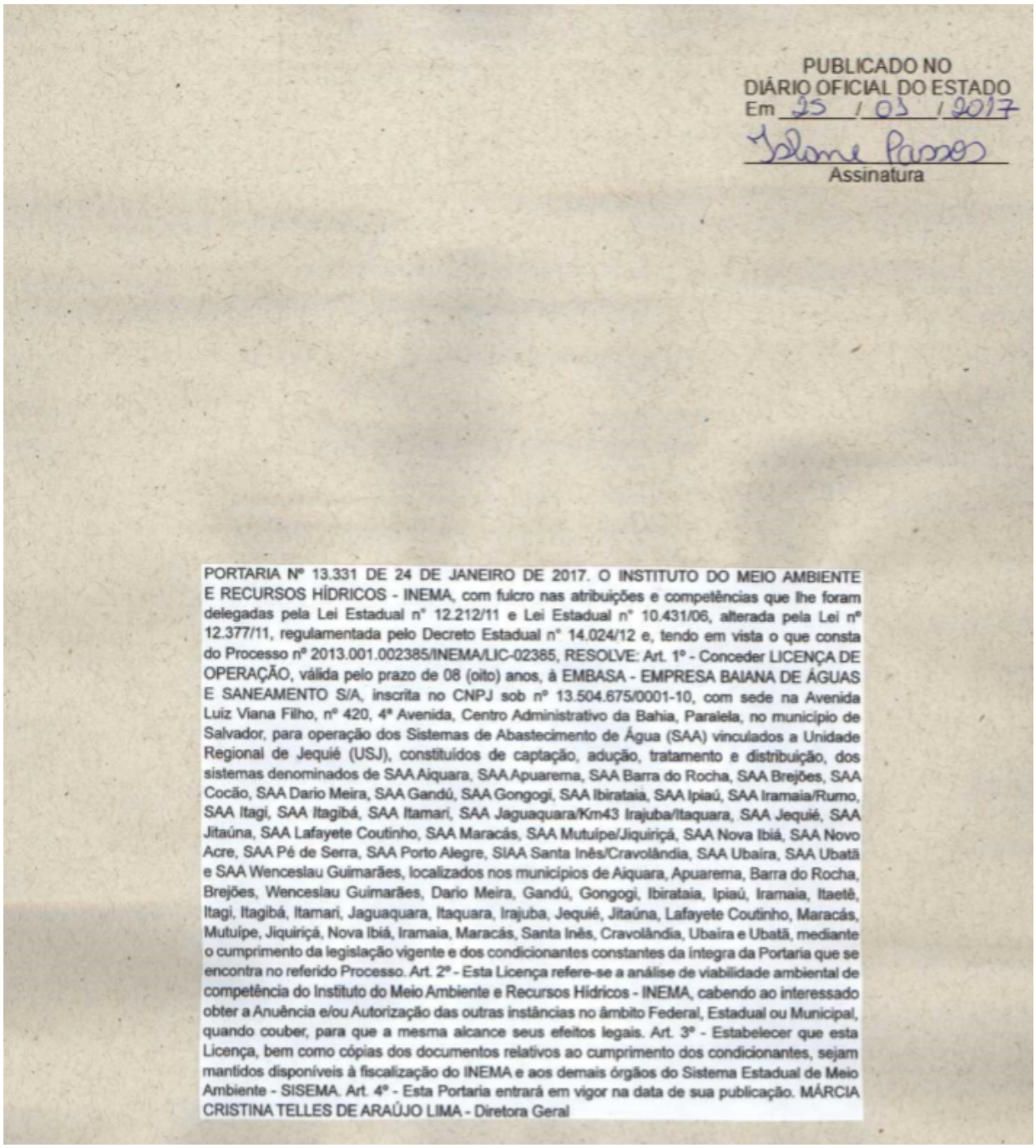
CROQUIS BÁSICO DO SISTEMA

SIA: CRAVOLANDIA — UN: JEQUIÉ

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GAMELEIRA

DESENHO: MARCELO OLIVEIRA 18/06/2019 — VERIFICADO: ENG. BEUSDETE BRITO 10/06/2019 — POR: EQUIPE USJA

ANEXO C - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SAA



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 25 / 03 / 2017
Assinatura

PORTARIA Nº 13.331 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.002385/INEMA/LIC-02385, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Jequié (USJ), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Aiquara, SAA Apuarema, SAA Barra do Rocha, SAA Brejões, SAA Cocão, SAA Dario Meira, SAA Gandú, SAA Gongogi, SAA Ibirataia, SAA Ipiaú, SAA Iramaia/Rumo, SAA Itagi, SAA Itagibá, SAA Itamari, SAA Jaguaquara/Km43 Irajuba/Itaquara, SAA Jequié, SAA Jitaúna, SAA Lafayete Coutinho, SAA Maracás, SAA Mutuípe/Jiquiriçá, SAA Nova Ibiá, SAA Novo Acre, SAA Pé de Serra, SAA Porto Alegre, SIAA Santa Inês/Cravolândia, SAA Ubaíra, SAA Ubatã e SAA Wenceslau Guimarães, localizados nos municípios de Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaetê, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubatã, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO C- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SAA

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
13.331	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	25/01/2017	25/01/2025

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA). Municípios: Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiú, Iramaia, Itaetê, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaira e Ubatã	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002385/INEMA/LIC-02385**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Jequié (USJ), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Aiquara, SAA Apuarema, SAA Barra do Rocha, SAA Brejões, SAA Cocão, SAA Dario Meira, SAA Gandú, SAA Gongogi, SAA Ibirataia, SAA Ipiaú, SAA Iramaia/Ramo, SAA Itagi, SAA Itagibá, SAA Itamari, SAA Jaguaquara/Km43 Irajuba/Itaquara, SAA Jequié, SAA Jitaúna, SAA Lafayete Coutinho, SAA Maracás, SAA Mutuipe/Jiquiriçá, SAA Nova Ibiá, SAA Novo Acre, SAA Pé de Serra, SAA Porto Alegre, SIAA Santa Inês/Cravolândia, SAA Ubaíra, SAA Ubatã e SAA Wenceslau Guimarães, localizados nos municípios de Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaetê, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubatã, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(PARA TODOS OS SAAs DA USJ): I.** Elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETAs pertencentes à USJ, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **II.** Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **III.** Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **IV.** Elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da USJ relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **V.** Elaborar e implementar em todas as ETA da USJ, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **VI.** Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a USJ (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **VII.** Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **VIII.** Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; **IX.** Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; **X.** Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; **XII.** Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **XIII.** Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade da ETA de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; **XIV.** Requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. nº 160 do Regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12; **(PARA O SAA DE APUARema): XV.** Cercar adequadamente a ETA de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas e animais; **XVI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; **(PARA O SAA DE BARRA DO ROCHA): XVII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; **XVIII.** Dotar a ETA de casa química e de bomba dosadora; **(PARA O SAA DE COCÃO): XIX.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Preto e Rio Santo Antonio, ao órgão ambiental competente; **XX.** Promover manutenção na adutora de água bruta, devendo reparar todos os pontos de desgaste da mesma; **(PARA O SAA DE ITAGIBÁ): XXI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio do Gongogi ao órgão ambiental competente; **XXII.** Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; **(PARA O SAA DE JEQUIÉ): XXIII.** Recuperar a mata ciliar do entorno da captação na Barragem de Criciúma; **XXIV.** Promover a recuperação estrutural dos reservatórios das localidades de Cidade Nova e do Mandacaru, bem como, recuperar o muro de isolamento da área do reservatório do Cruzeiro; **(PARA O SAA DE MARACÁS): XXV.** Solicitar outorga para captação de água no Riacho Baixa Funda e Poços 1 e 2, Rio Jequiriçá- Romanos 1e 2 ao órgão ambiental competente; **XXVI.** Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; **XXVII.** Identificar as captações irregulares a montante da captação da Embasa e informar a fiscalização do Inema para as providencias cabíveis; **(PARA O SIAA DE MUTUÍPE / JIQUIRIÇÁ): XXVIII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Boqueirão ao órgão ambiental competente; **XXIX.** Recuperação da mata ciliar do entorno da captação; **XXX.** Promover o desvio da adutora, de modo que a mesma fique a uma distancia segura das unidades habitacionais; **XXXI.** colocar dispositivos de controle nos reservatórios a exemplo de medidor de nível de água e reguladores da água de entrada; **(PARA O SAA DE NOVO ACRE): XXXII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Santo Antonio – Bacia do Rio Paraguaçu, ao órgão ambiental competente; **XXXIII.** colocar dispositivo de proteção na captação de modo a evitar a entrada de folhas e demais materiais na tubulação; **(PARA O SAA DE PÉ DE SERRA): XXXIV.** Solicitar outorga para captação de água dos Poços 1 e 2, na Bacia do Rio de Contas, ao órgão ambiental competente; **(PARA O SAA DE PORTO ALEGRE): XXXV.** Solicitar outorga para captação de água na Barragem de Pedras,no Rio das Contas, ao órgão ambiental competente; (PARA O SAA DE UBATÃ): **XXXVI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Cardeiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

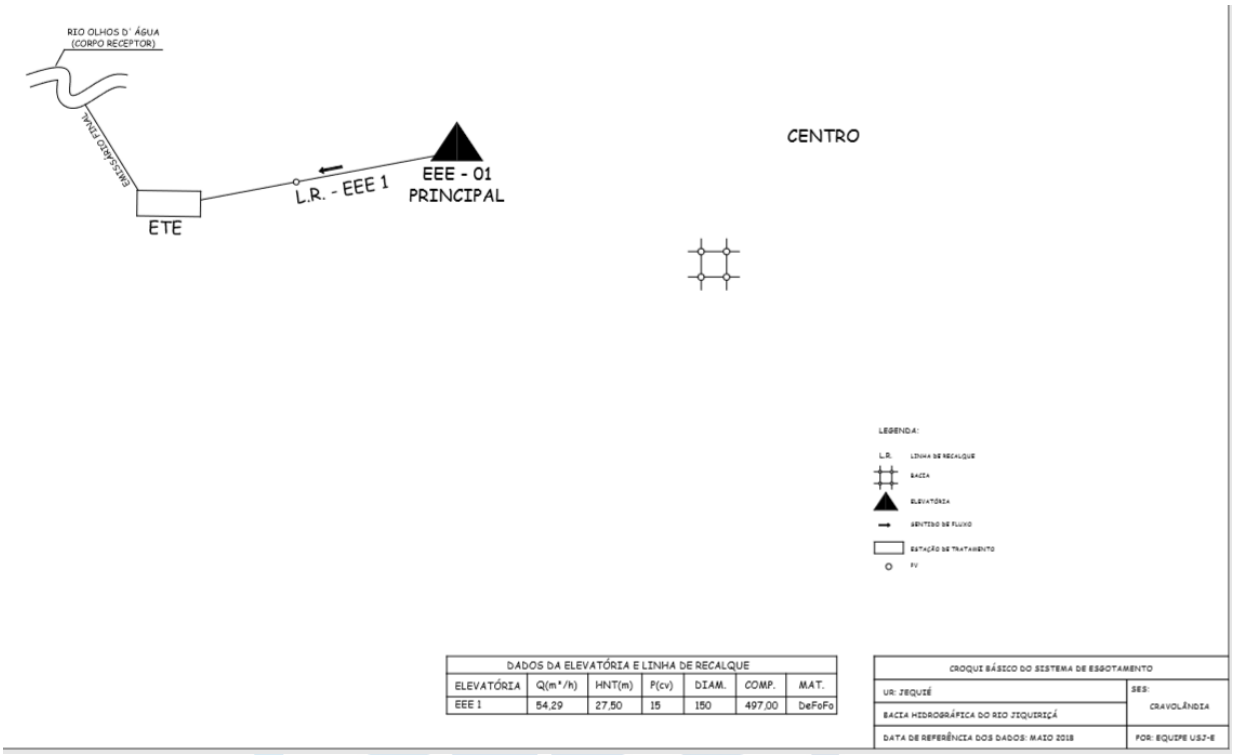
Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO D - CROQUI DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES



DADOS DA ELEVATÓRIA E LINHA DE RECALQUE						
ELEVATÓRIA	Q(m³/h)	HMT(m)	P(cv)	DIAM.	COMP.	MAT.
EEE 1	54,29	27,50	15	150	497,00	DeFoFo

CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO	
UR: JEQUIÉ	SES: CRAVOLÂNDIA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JIQUIRIÇÁ	
DATA DE REFERÊNCIA DOS DADOS: MAIO 2018	FOR: EQUIPE USJ-E

AGERSA

ANEXO E - LICENÇA AMBIENTAL SES

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 19 / 03 / 2019
Assinatura

PORTARIA Nº 17.951 DE 18 DE MARÇO DE 2019. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2016.001.002346/INEMA/LIC-02346**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, município de Salvador, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Jequiriçá, no Rio Olhos D'Água, nas coordenadas Lat.13°21'07,80"S e Long.39°49'02,97"W, datum Sirgas 2000, para fins de Destinação Final, com vazão de diluição de 0 m³/dia e vazão do efluente de 751,68 m³/dia, concentrações de 78,38 mg/L para DBO e 4,8E+05 UFC/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no SES Cravolândia, no município de Cravolândia, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO E - LICENÇA AMBIENTAL SES

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
17.951	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	19/03/2019	19/03/2023

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SES Cravolândia.	13.504.675/0001-10	Cravolândia

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2016.001.002346/INEMA/LIC-02346**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, município de Salvador, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Jequiriçá, no Rio Olhos D'Água, nas coordenadas Lat.13°21'07,80"S e Long.39°49'02,97"W, datum Sirgas 2000, para fins de Destinação Final, com vazão de diluição de 0 m³/dia e vazão do efluente de 751,68 m³/dia, concentrações de 78,38 mg/L para DBO e 4,8E+05 UFC/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no SES Cravolândia, no município de Cravolândia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Manter no empreendimento e apresentar em inspeções, fiscalizações e na renovação da outorga, registros de Laudos de Análises Laboratoriais (realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO) do efluente bruto e tratado a ser lançado para os parâmetros $DBO_{5,20}$, Coliformes Termotolerantes, Nitrogênio Total e Fósforo Total (Frequência de análise mensal); **II.** Realizar as medições das vazões de entrada e saída da ETE diariamente (m³/dia), manter relatório atualizado com registros destas medições no empreendimento e apresentar em inspeções, fiscalizações e na renovação da outorga; **III.** Instalar placa de identificação no local de lançamento de efluentes indicando o nome do empreendimento, o número da Portaria de Outorga, a vazão de lançamento de efluentes e as concentrações de DBO e Coliformes Termotolerantes autorizadas (prazo: 60 dias após a publicação da Portaria de Outorga); **IV.** Preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, caso necessário, obra de engenharia com a finalidade de mitigar a erosão e recuperar áreas de vegetação ciliar degradadas, no entorno do trecho do rio onde será realizado o lançamento de efluentes; **V.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **VI.** Apresentar ao INEMA, quando da entrega da responsabilidade pela operação da ETE à terceiros, comprovação de instrução dos novos responsáveis sobre manutenção e operação da ETE (com Plano de Operação e Manutenção), sobre o cumprimento das condicionantes e sobre a outorga concedida, bem como a sua regularização (transferência de titularidade e renovações). **VII.** Reduzir o valor da concentração de DBO final do efluente de 78,38mg/L para 67,53mg/L, no prazo de quatro anos, correspondendo a meta de curto prazo, com 25% da redução de DBO que é necessária para que o efluente alcance o limite máximo permissível para o lançamento (35,0mg/L); **VIII.** Monitoramento do corpo hídrico receptor contemplando no mínimo, os parâmetros $DBO_{5,20}$, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei Nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH Nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Cerqueira Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cardoso L. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO F - OUTORGA

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

PORTARIA Nº627/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **José Eduardo das Neves Brito, CPF nº042.972.025-49** com endereço à **Rua Monsenhor Osvaldo nº114 – Caetité - BA**, autorizar por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04(quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do **Lagoa Caetité Velho** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **14º 10' 00'' S** e Long.: **42º 32' 06'' W**, para derivação durante **20:00** hs/dia (vinte horas por dia) de até **134,00** m³/dia (cento e trinta e quatro metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO **Nº1555/99 - SRH.**

PORTARIA Nº628/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Hermenegildo Magalhães Fraga**, CPF **nº214.241.015-49** com endereço à **Av. Braulino Santos nº1125/Aptº 402 – Vitória da Conquista - BA**, autorizar por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04(quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do **Rio Paramirim** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **13º 23' 00'' S** e Long.: **42º 15' 10'' W**, para derivação durante **20:00** hs/dia (vinte horas por dia) de até **271,00** m³/dia (duzentos e setenta e um metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO **Nº1309/99 - SRH.**

PORTARIA Nº629/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC **nº13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Rio dos Paus** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 53' 25'' S** e Long.: **38º 52' 33'' W**, para derivação durante **24:00** hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **2.898,00** m³/dia (dois mil, oitocentos e noventa e oito metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Maragojipe/São Roque do Paraguaçu. PRAZO:01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO **Nº1696/99 - SRH.**

PORTARIA Nº641/99-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC **nº13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do **Riacho Gameleira** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 27' 28'' S** e Long.: **39º 44' 58'' W**, para derivação durante **24:00** hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **6.610,00** m³/dia (seis mil, seiscentos e dez metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de Cravolândia e Santa Inês. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO **Nº1378/99 - SRH.**

PORTARIA Nº643/99-DG

O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, usando de suas atribuições, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo para execução das obras decorrentes da autorização concedida pela Portaria de Outorga nº372/98 – SRH, publicada no DOE de 05/11/98 em favor de Jorge Rotondono Sales – PROCESSO Nº174/98 – SRH.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 13 de dezembro 1999

Milton Cedraz
Diretor Geral